

GUIA DE COMPETIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. O **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE ENDURO 2025** é uma prova realizada exclusivamente pela **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**.

1.2. O **CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025** é uma prova realizada exclusivamente pelo **Mobai Bike Land**.

1.3. A prova acontecerá na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo, nos dias 03, 04 e 05 de Outubro, no **Mobai Bike Land**. A prova é aberta a todo e qualquer ciclista, seja ele brasileiro ou estrangeiro, desde que esteja naturalizado, **o atleta deve estar filiado na temporada 2025 em sua federação de origem e CBC, nas categorias JÚNIOR, SUB23, ELITE e MASTER - MASCULINO E FEMININO**. Teremos uma prova de enduro para atletas amadores ou não filiados, onde as inscrições serão feitas exclusivamente pelo site: www.nuflowpass.com.br

1.4. O **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE ENDURO 2025 e a CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025** é uma realização do **MOBAI BIKE LAND** e da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos**.

1.5. Este documento é um resumo das informações necessárias às Federações Nacionais, Equipes, Clubes, Delegações/Seleções e Ciclistas para participarem no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE ENDURO 2025**.

1.6. Este poderá ser revisado de tempos em tempos, caso surjam necessidades. A versão em vigor àquela encontrada no site da CBC, assim como nos sites de divulgação deste e do evento, caso haja a necessidade de alguma alteração, à mesma será atualizada no site e se após o início do evento, na Secretaria e no quadro de informação.

1.7. Em caso de dúvida referente a este, prevalece a edição impressa e disponível na secretaria do evento, na falta de um, prevalecerá a última versão publicada no site oficial da prova, www.cbc.esp.br

1.8. A prova será regida por este **Regulamento Particular**, casos omissos, seguirão os regulamentos **FPC, CBC e UCI, nessa ordem**.

2. APRESENTAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CIDADE SEDE:

2.1. São José dos Campos, conhecida como a Capital da Aviação, é uma cidade que une cultura, tradição e tecnologia. No núcleo urbano estão localizados institutos federais de pesquisa científica, empresas de tecnologia de ponta, prédios de arquitetura arrojada, universidades, faculdades e centros de formação de mão de obra qualificada.

É o principal município da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e o mais importante polo aeronáutico e aeroespacial da América Latina, reunindo empresas como EMBRAER, INPE e DCTA. A população também preserva a cultura local, influenciada pela história dos bandeirantes, que traçaram pela região os caminhos rumo ao ouro das Minas Gerais, e dos tropeiros que vinham do sul do estado vizinho. Hospitaleira, a cidade recebe bem os migrantes de todas as partes, muitos dos quais participam do crescimento local.

Estrategicamente situada entre São Paulo e Rio de Janeiro e ligada por modernas rodovias e pelo aeroporto, a

cidade está bem próxima das praias, da região serrana e de outros destinos turísticos do vale.

É destaque no país devido ao potencial de negócios, fator que impulsiona investimentos na área de hotelaria, comércio e serviços. Isso se verifica no enorme fluxo de pessoas que diariamente procuram São José em visitas a shoppings, polos industriais e tecnológicos e centros educacionais técnicos ou de nível superior.

Aqui o desenvolvimento tecnológico e industrial está em harmonia com a natureza, com parques em todos os cantos, praças nos bairros e ruas arborizadas.

As origens de São José dos Campos remontam ao final do século 16, quando se formou a Aldeia do Rio Comprido, uma fazenda jesuítica que usava a atividade pecuarista para evitar incursões de bandeirantes. Porém, em 10 de setembro de 1611, a lei que regulamentava os aldeamentos indígenas por parte dos religiosos fez com que os jesuítas fossem expulsos e os aldeões espalhados.

Os jesuítas voltaram anos mais tarde, estabelecendo-se em uma planície a 15 quilômetros de distância, onde hoje está a Igreja Matriz de São José, no centro, dando assim origem à cidade.

Em 1759, os jesuítas foram expulsos do Brasil, e todas as posses da ordem confiscadas por Portugal. Na mesma época, Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, conhecido como Morgado de Mateus, assumiu o governo de São Paulo, com a incumbência de reerguer a capitania, mera coadjuvante num cenário em que Minas Gerais se destacava pela atividade mineradora. Uma das primeiras providências foi elevar à categoria de vila diversas aldeias, entre elas São José, com o objetivo de aumentar a arrecadação provincial.

Mesmo antes de se tornar freguesia, a aldeia foi transformada em vila em 27 de julho de 1767 com o nome de São José do Paraíba. Foram erguidos o pelourinho e a Câmara Municipal, símbolos que caracterizavam a nova condição. Entretanto, a emancipação política não trouxe grandes benefícios até meados do século 19, quando o município passou a exibir sinais de crescimento econômico, graças à expressiva produção de algodão, exportado para a indústria têxtil inglesa.

Depois de ocupar posição periférica no período áureo do café no Vale do Paraíba, São José dos Campos ganhou destaque nacional na chamada fase sanatorial, quando inúmeros doentes procuravam o clima da cidade em busca de cura para a tuberculose.

Em 1924 foi inaugurado o Sanatório Vicentina Aranha, o maior do país. Somente em 1935, com os investimentos do governo de Getúlio Vargas e a transformação do município em estância climática e hidromineral, o município pôde investir em infraestrutura, principalmente na área de saneamento básico, que no futuro viria a ser um trunfo a mais para a atração de investimentos destinados ao desenvolvimento industrial.

Entre 1935 à 1958, a cidade foi administrada por prefeitos sanitaristas, nomeados pelo governo estadual. A autonomia para eleger o prefeito foi perdida em 1967, durante o regime militar, e reconquistada em 1978.

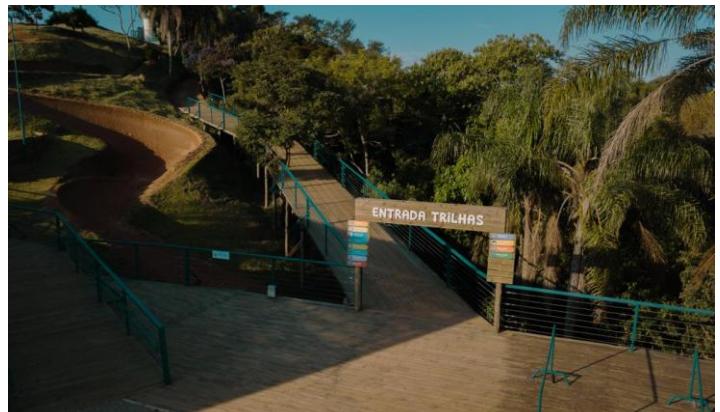
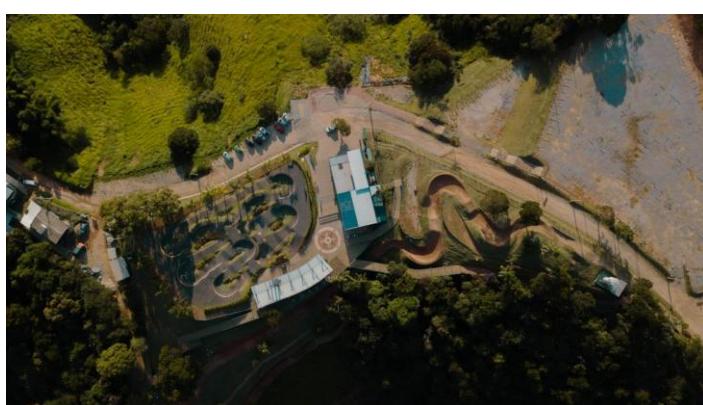
O processo de industrialização da de São José dos Campos tomou impulso a partir da instalação, em 1950, do então Centro Técnico Aeroespacial (CTA) - hoje Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) - e inauguração da Via Dutra, em 1951. Nas décadas seguintes, com a consolidação da economia industrial, a cidade apresentou crescimento demográfico expressivo, que também acelerou o processo de urbanização.

Nos anos 90 e início do século 21, São José dos Campos passou por um importante incremento no setor terciário.

A cidade é um centro regional de compras e serviços, com atendimento a aproximadamente 2 milhões de habitantes do Vale do Paraíba e sul de Minas Gerais.

O ano de 2022 foi muito importante para São José dos Campos, recebeu a certificação da primeira Cidade Inteligente do Brasil e contou com um marco no turismo e no esporte, com a inauguração do bike park, Mobai Bike Land, onde ocorrerá o Campeonato Brasileiro.

Conhecido como o Paraíso Perdido dos Bikers, o Mobai, fica localizado entre os municípios de São José dos Campos e Jacareí – SP. São 363 mil m² de muito verde, pistas e trilhas incríveis, além da infraestrutura de bar, vestiário que proporciona uma experiência completa aos clientes, é um bike park único na América Latina.



3. CATEGORIAS OFICIAIS E PROGRAMAÇÃO DE PROVA:

3.1. As categorias oficiais para a temporada 2025 aplicadas pela CBC, assim como no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE ENDURO 2025 OFICIAL:**

MASCULINO			FEMININO		
Categoria	Idade	Nascimento	Categoria	Idade	Nascimento
Elite	Acima de 17 anos	Nascidos até 2008	Elite	Acima de 17 anos	Nascidos até 2008

MASCULINO – E-BIKE			FEMININO – E-BIKE		
Categoria	Idade	Nascimento	Categoria	Idade	Nascimento
Elite	Acima de 17 anos	Nascidos até 2008	Elite	Acima de 17 anos	Nascidos até 2008

3.2. A prova de **ENDURO**, no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE ENDURO 2025**, é uma prova destinada, única e exclusivamente, para os ciclistas das categorias **Elite, Sub 23, Júnior e Master - Masculino/Feminino**, sendo disputada em categoria única, ou seja, haverá unificação das mesmas tornando-se, **Elite Masculino e a Elite Feminino**, conforme descrito. **Lembrando que o atleta precisa estar devidamente filiado no sistema da CBC (Bigmidia) para participar destas categorias.**

ATENÇÃO: As categorias E-BIKE ELITE MASCULINO E FEMININO, deverão estar com as bikes **limitadas a 25 km/h, devendo o piloto ser responsável pela alteração desse limite antes do evento.** As e-bikes terão conferência imediatamente ao término das provas, sendo passível de desclassificação caso o atleta não apresente sua e-bike. Caso seja identificada qualquer anormalidade em relação à velocidade, o piloto estará sujeito à penalidade de 10 minutos no seu tempo, podendo aumentar ou ser desclassificado em caso de reincidência.

ATENÇÃO: As bicicletas do fabricante ANFLOW e o modelo Oggi Razzo T130 **NÃO** poderão participar das categorias oficiais CBC no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE ENDURO 2025**, somente na **COPA MOBAI DE ENDURO 2025**, na categoria Open, estes dois modelos estão fora das especificações da UCI, as Specialized G4 serão inspecionadas antes e depois das provas por técnico qualificado.

3.3. CATEGORIAS AMADORAS NÃO OFICIAIS:

MASCULINO			FEMININO		
Categoria	Idade	Nascimento	Categoria	Idade	Nascimento
Juvenil	10 a 14 anos	2011 a 2015	Open	15 a 39 anos	1986 a 2010
Júnior	15 a 18 anos	2007 a 2010	Master	40 anos acima	Nascidos até 1985
Expert	19 a 29 anos	1996 a 2006	E-Bike Livre	Acima de 15 anos	Nascidos até 2010
Master A	30 a 39 anos	1986 a 1995			
Master B	40 a 49 anos	1976 a 1985			
Sênior	50 anos acima	Nascidos até 1975			
E-Bike Expert	18 a 34 anos	2007 a 1991			
E-Bike Master A	35 a 40 anos	1990 a 1985			

E-Bike Master B	41 a 45 anos	1984 a 1980
E-Bike Master C	46 a 50 anos	1979 a 1975
E-Bike Sênior	51 anos acima	Nascidos até 1974
Open SL	Acima de 15 anos	Nascidos até 2010

ATENÇÃO – As bikes das categorias **E-BIKE** deverão estar **limitadas a 32 km/h, sendo o piloto responsável pela alteração desse limite antes do evento.** As e-bikes terão conferência imediatamente ao término das provas, sendo passível de desclassificação caso o atleta não apresente sua e-bike. Caso seja identificada qualquer

anormalidade em relação à velocidade, o piloto estará sujeito à penalidade de 10 minutos no seu tempo, podendo aumentar ou ser desclassificado em caso de reincidência.

ATENÇÃO – Categorias que tenham menos de 3 inscritos, iremos realoca-los para a categoria acima.

3.4. Programa Provisório de prova:

- **03/10 - 08h às 18h:**
Treino Livre
- **04/10:**
08h às 11h: Secretaria de Prova e Treino Livre com Placas
12h: Início da Prova
- **05/10:**
08h às 11h: Treino Livre com Placas
12h: Início da Prova

3.5. Por questões de segurança, por razões climáticas, por motivo de força maior ou por decisão do Colégio de Comissários e/ou da Organização, a programação do evento poderá ser alterada a qualquer momento, seja antes ou durante a sua realização.

4. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO:

4.1. Todo e qualquer ciclista das categorias oficiais, para participar do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE ENDURO 2025**, só poderá fazê-lo através de inscrição on-line, **se menor de 18 anos de idade**, além da ficha on-line, também deve preencher a ficha contida neste no **ANEXO IX**, onde, além de sua assinatura o responsável também deverá assiná-la, se não o fizer, poderá ser **desqualificado (DSQ)** ou proibido de largar na prova.

4.2. A inscrição no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025** será gratuita, apenas deverá seguir os procedimentos de inscrição obrigatórios, no site oficial da confederação brasileira de ciclismo através do link contidos nos links descritos em **4.5.**

4.3. Para se inscrever no **CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025**, o ciclista terá uma taxa de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, e deverá acessar o site www.nuflowpass.com.br para realizar a mesma, a categoria FEMININA será gratuita. Atenção que as vagas são LIMITADAS.

4.4. Para o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025**, o ciclista deverá ter em mãos o número da licença CBC ou CPF, pois através dele que será confirmada a sua inscrição. Siga corretamente as etapas de verificações de dados cadastrais e solicite atualização de seus dados se encontrar qualquer irregularidade, através do e-mail: murilo@cbc.esp.br. No final imprima o comprovante para sua segurança e

leve-o contigo no momento da retirada de sua placa e dorsal, caso seja necessário, ele será solicitado pelo organizador.

4.5. Não haverá nenhuma outra forma de inscrição e/ou pagamento além dos descritos em **4.1., 4.2., 4.3. e 4.4., assim como não serão realizadas inscrições nos dias e local da prova.**

4.6. No ato da inscrição, o ciclista está concordando com as regras aqui descritas, bem como aceita todas as condições e termos deste Regulamento, assim como do **Guia Técnico da prova (baixá-lo)** e dos regulamentos de **Mountain Bike CBC e UCI**, com isso assume total responsabilidade de sua participação no evento de acordo com o termo de responsabilidade, parte integrante deste regulamento, no **ANEXO IX**.

4.7. Ao se inscrever, o ciclista, assim como a sua equipe com todos os seus integrantes, autoriza automaticamente o direito de uso de imagens individuais e coletivas para todos os fins de divulgações nessa prova, assim como em outras provas da **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**.

4.8. Toda e qualquer inscrição no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025 é pessoal e intransferível sob hipótese alguma assim como no Campeonato Mobai de Enduro 2025.**

4.9. É obrigação do atleta:

- Atentar-se para o horário de suas largadas, pois será aplicado penalidades em caso de atraso;
- Respeitar as regras gerais do evento;
- Dar passagem a outro atleta quando for alcançado durante a prova;
- Acompanhar todos os comunicados oficiais do evento em suas redes de comunicação;
- Estar atento aos horários disponíveis para treinos;
- **Utilizar os equipamentos de segurança obrigatórios durante todo o trajeto de prova. Capacete fechado (full-face) e recomenda-se fortemente os itens de proteção indicados no art. 4.3.013 do regulamento UCI.**

5. RETIRADA DE PLACA, DORSAL, CHIP E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para a retirada da placa e do dorsal de identificação, assim como do chip do ciclista na Secretaria do evento só será permitida mediante as seguintes condições:

- Apresentação de **documento ORIGINAL COM FOTO** sem rasura, que comprove o ano de nascimento, para a confirmação que realmente está inscrito na categoria correta;
- Comprovante de inscrição, que poderá ser solicitado;
- Ciclistas **menores de 18 anos deverão** apresentar a autorização de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor legal), **ANEXO IX deste**, preenchida e assinada.

5.2. No momento da confirmação, será entregue uma placa e um numeral dorsal para a identificação, a placa deve ser afixada na parte dianteira da bike em seu guidão, onde juntamente estará fixado o chip de cronometragem. O numeral dorsal deverá ser afixado nas costas da camisa do ciclista, na parte inferior e ambos deverão ser utilizados durante o reconhecimento, os treinos livres e o aquecimento, sem os mesmos o ciclista fica proibido de circular ou entrar na pista. A não utilização da placa de identificação ou do numeral dorsal poderá desclassificar o ciclista, caso esse seja pego circulando na pista. Em caso de mudança na programação visual da numeração, seja ela na placa ou no dorsal, assim como algum outro tipo qualquer de alteração, o ciclista poderá ser punido ou ainda desclassificado por determinação

da Organização e/ou Colégio de Comissários. Em caso de quebra da placa de identificação ou perda do dorsal, o ciclista deverá solicitar imediatamente um jogo novo de identificação à organização da prova, ficando certo de que em caso de perda **poderá ser cobrada uma taxa de reposição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**.

6. PREMIAÇÃO:

6.1. Para o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025**, serão premiados(as) com as medalhas oficiais os 03 primeiros(as) colocados(as) do Campeonato Brasileiro de Mountain Bike Cross Country Enduro 2024 e os campeões com a camisa oficial de campeão(a) Brasileiro(a).

Nas categorias **CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025**, serão premiados os 03 melhores colocados de cada categoria com troféus personalizados. (O Campeonato Mobai de Enduro não é válido pelo ranking nacional e não vale o título brasileiro).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Toda e qualquer informação referente ao **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025**, poderá ser obtida somente pelo site oficial do evento, o site da **CBC**, www.cbc.esp.br ou pelo e-mail, murilo@cbc.esp.br;

7.2. Toda e qualquer informação referente ao **CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025**, poderá ser obtida somente pelo site oficial do www.nuflowpass.com.br e também pelo e-mail mobai@mobaibikeland.com.br e/ou telefone (12) 99105-6241.

7.3. A organização e patrocinadores do **MOBAI BIKE LAND** e da **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**, não se responsabilizam por nenhum extravio de bens de ciclistas e/ou público presente, não cabendo qualquer tipo de indenização.

7.4. Recomendamos ao ciclista ou equipe, ter plano de saúde ou seguro de acidentes pessoais, em caso de acidentes a organização efetuará os primeiros socorros e irá encaminhar o acidentado para um hospital da rede pública mais próximo do evento que já esteja avisado e de prontidão, com referência a realização da prova, ficando claro e certo de que todas as despesas médico-hospitalar correrão por conta do ciclista acidentado.

7.5. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**), segundo recomendação do médico responsável pela prova, excluir o participante a qualquer momento.

7.6. Todos os corredores devem ter total conhecimento não apenas deste REGULAMENTO, mas do Regulamento da **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**, assim como dos **Regulamentos CBC e UCI**, referentes às provas de mountain bike e mountain bike enduro sob os quais essa prova está sendo realizada.

7.7. Ao se inscrever nessa prova, o ciclista assume automaticamente o conhecimento de todos os termos do regulamento do mesmo, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025** e o

CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025.

- 7.8.** Todas as pessoas envolvidas no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025** e o **CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025**, bem como a organização dela, ficam obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar ignorância aos preceitos aqui expostos.
- 7.9.** O regulamento da prova poderá sofrer alterações, o que não isenta os participantes de não terem conhecimento de tais alterações, pois todas que possam vir a acontecer será previamente publicada através do site oficial da prova, o site da **Confederação Brasileira de Ciclismo**, www.cbc.esp.br.
- 7.10.** O regulamento do **CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025**, poderá sofrer alterações, o que não isenta os participantes de não terem conhecimento de tais alterações, pois todas que possam vir a acontecer será previamente publicada através do site oficial da prova www.nuflowpass.com.br e nas redes sociais do @mobaibikeland.
- 7.11.** Aos ciclistas inscritos nas categorias oficiais, não são permitidos o uso de uniformes de equipes **UCI ELITE MTB TEAMS** e **UCI MOUNTAIN BIKE TEAMS**, também como diz os **Artigos UCI 1.3.060, 1.3.061 e 1.3.064**, não é permitido o uso **das cores do arco-íris da UCI**, ou seja, as **cores de CAMPEÃO MUNDIAL**, essa proibição se estende a todo e qualquer equipamento, acessórios ou roupas, como por exemplo, capacetes, óculos, camisas, luvas, bermudas, meias, sapatilhas, rodas, quadros, garfos, guidões, selins e outros quaisquer. Se algum ciclista portar algum desses e o mesmo contenha as cores, deverá tirá-lo ou cobri-lo, caso contrário poderá ser impedido de largar, de competir na prova.
- 7.12.** Além do descrito em **7.11**, nenhum ciclista poderá competir com a "**CAMISA DE CAMPEÃO NACIONAL**" de anos anteriores, devido ao fato que todo e qualquer Campeão Nacional, só o é até o momento do início oficial do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025 OFICIAL**, onde estará em disputa o título de um novo campeão.
- 7.13.** Caso haja a necessidade do uso de "**CAPA DE CHUVA**", a mesma só poderá ser usada se for transparente, caso contrário o ciclista deverá retirá-la.
- 7.14.** De acordo com o **Artigo UCI 4.1.038**, "O uso de links de rádio ou outros meios de comunicação remotos por ou com o ciclista, bem como a posse de qualquer equipamento que possa ser usado dessa maneira, durante um evento é proibido".
- 7.15.** De acordo com o **Artigo UCI 4.1.042**, o uso de câmera não é permitido durante as disputas oficiais, ou seja, no período de provas composto pelas finais, mas no período pré prova estabelecido no programa para treino oficial, aquecimento e reconhecimento, não há a proibição quanto ao uso, ficando claro que o ciclista é o único responsável por garantir a fixação correta e segura da mesma para evitar qualquer perigo ou acidente, além disso, o ciclista poderá se utilizar de câmera para transmissão oficial da TV oficial, somente na final, desde que essa seja solicitada previamente.
- 7.16.** Os ciclistas devem exibir a placa do guidão, bem como o número dorsal, durante o reconhecimento, treino, aquecimento e disputa da prova.
- 7.17.** Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar números diferentes daqueles a ele designados. Em caso de perda ou violação no tamanho original do número, o ciclista deverá adquirir um novo jogo de números, na SECRETARIA de prova, conforme descrito em **5.2**.
- 7.18.** A organização da prova tem por direito o poder de alterar o percurso da prova a qualquer tempo e conforme seu critério, sem aviso prévio, por questões de segurança, por razões climáticas ou por motivo de força maior.
- 7.19.** O ciclista que sair do percurso durante a prova, por qualquer motivo, esse deve retornar para o percurso do

mesmo ponto onde saiu, caso não o faça, o mesmo será **penalizado**.

7.20. Nenhum ciclista, por nenhum motivo, pode retornar no sentido contrário do circuito.

7.21. Todos os ciclistas deverão usar capacete full-face afivelado, desde o aquecimento, início e fim de cada etapa, assim como sempre que estiver circulando na arena de prova e/ou circuito de prova, mesmo que não esteja em competição.

7.22. A falta de esportividade, agressões, palavras de baixo calão entre as pessoas envolvidas com o evento, poderá ocasionar punições, como advertência, pagamento de multa e até eliminação do ciclista, dirigente, comissário, staff, outros da prova e/ou temporada 2024.

7.23. Em todas as baterias e para todas as categorias, só poderá acontecer o apoio ou a assistência técnica dentro da área delimitada do **Feed Zone (F/TAZ)**, ou seja, todo e qualquer apoio ou assistência de terceiros que venha acontecer fora do mesmo, o ciclista estará **desqualificado (DSQ)**.

7.24. No Feed Zone, só poderá se manter o pessoal de apoio autorizado, que esteja portando a pulseira de acesso, da cor correspondente a bateria em disputa, conforme **ANEXO V** e que tenha sido previamente indicado pela equipe, na Secretaria de prova. No dia da competição, toda e qualquer pessoa que esteja na área delimitada do Feed Zone e não esteja usando a pulseira será retirado e não poderá dar apoio e/ou suporte ao ciclista em competição, podendo o ciclista, que venha a receber apoio desse, ser **desqualificado (DSQ)**.

7.25. A pessoa autorizada a dar o suporte dentro do Feed Zone, não pode em hipótese alguma, para dar qualquer tipo de apoio, fazê-lo correndo ao lado do ciclista, isso poderá levar o ciclista a punição.

7.26. Nenhum ciclista, por nenhum motivo, pode retornar no sentido contrário do circuito, mesmo que seja para acessar o Feed Zone, só pode fazê-lo, caso ainda esteja dentro da delimitação de entrada e saída do Feed Zone, após não poderá em nenhum momento e nem mesmo por nenhum motivo.

7.27. Apenas um quadro, um garfo dianteiro e um par de rodas podem ser usados por um competidor durante uma competição. Estas partes serão marcados individualmente pela organização antes do início da corrida e verificado no final. As peças quebradas podem eventualmente ser substituídas mediante aprovação com uma penalidade de 5 minutos se aprovado pelo comissário chefe.

7.28. O ciclista que necessitar de algum apoio e esteja fora do Feed Zone, poderá fazê-lo desde que não receba nenhum apoio de terceiros, somente ele poderá realizar tal revisão ou conserto, com exceção de que ele receba o apoio de um outro ciclista que também esteja em prova e que pertença oficialmente a mesma equipe que a sua, toda e qualquer situação diferente a essa acarretará a **desqualificação (DSQ)** do faltoso.

7.29. Baterias E-bike: Não será permitido carregar bateria extra. Caso o competidor deseje deixar bateria reserva no ponto de apoio/hidratação determinado pela prova, deverá fazê-lo por sua conta, não se responsabilizando a organização pelo equipamento, e o mesmo deverá identificá-la de forma que evite troca da mesma com outro competidor.

8. CRONOMETRAGEM e RESULTADOS:

8.1. A cronometragem dos estágios realizados por cada atleta será feita por sistema de chip, devendo o atleta que danificar sua placa se atentar e avisar a organização para que seja realizada a troca da mesma (observando o valor para esta troca). Juntamento com o sistema de chip será feito um backup manual dos tempos através dos comissários.

8.2. Todos os resultados, de todas as categorias, serão divulgados no local de prova, assim que for oficialmente encerrada a disputa em questão e conferidas as penalidades, feito isso eles serão afixados no quadro de comunicados para o conhecimento de todos e pós-prova, eles estarão à disposição no site oficial da prova, www.cbc.esp.br

9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:

9.1. De acordo com a ordem definida no programa publicado no **Programa de Prova**, deste regulamento, o Campeão do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025**, o segundo e o terceiro colocados, devem estar prontos para a cerimônia oficial de premiação, que será conduzida sob a responsabilidade do Chefe de Cerimonial.

9.2. Os ciclistas devem se apresentar em vestimentas de competição, vestindo seus uniformes oficiais de equipe, clube ou Seleção/Delegação, mas sem nenhuma cobertura sobre vossas cabeças, sem óculos, isso até concluírem e deixarem a área do Cerimonial de Premiação do Campeonato, também não podem apresentar-se calçados de chinelos, ou semelhantes e nem portar banners publicitários.

10. RECURSOS

10.1. Somente serão aceitas reclamações, pedido de revisão de resultados ou similar, mediante recurso por escrito, entregue ao Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**) ou encaminhado à Secretaria da prova, até **15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado oficial ou do ocorrido ao qual requer uma revisão**, pelo responsável da equipe, juntamente com o recolhimento de uma taxa de **R\$200,00 (duzentos reais)**, taxa essa que será devolvida ao solicitante, caso seu recurso seja **DEFERIDO**.

10.2. Passado o prazo limite descrito em **10.1.**, o resultado será homologado pelo **Comissário PCP**, levado ao conhecimento da Organização e divulgado como oficial.

10.3. Todo e qualquer recurso encaminhado à organização, será julgado pelos membros do **Colégio de Comissários**, sendo considerado um número ímpar de integrantes para tal avaliação e votação, a qual, caso haja um empate, o mesmo sempre será desempatado pelo Presidente do Colégio de Comissários (PCP).

10.4. As decisões da Comissão de Árbitros, são inapeláveis e delas não caberão nenhum tipo de recurso.

10.5. Não será aceito, em hipótese alguma, recurso coletivo.

11. PUBLICIDADE E USO DE IMAGEM:

11.1. Todo e qualquer ciclista e/ou equipe inscrita na prova, que tenha alguma restrição quanto ao uso de sua imagem, seja via internet, fotos, filmes, revistas, anúncios, informativos e outros, deverá notificar a organização por escrito no momento da sua confirmação de inscrição, caso contrário autorizará o seu uso para fins lícitos, em qualquer momento, independente de resarcimento financeiro.

11.2. Todos os filmes e fotografias relativos à prova têm direitos reservados a **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**.

11.3. Todo e qualquer interesse por parte de um profissional ou empresa de cobertura jornalística que queira fazê-la

estará sujeito à aprovação da **Diretoria de Imprensa da Confederação Brasileira de Ciclismo**, através de sua **Assessoria de Imprensa**, pelo e-mail imprensa@cbc.esp.br

12. DESPESAS:

12.1. A ORGANIZAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELOS DESLOCAMENTOS DAS EQUIPES E OU CICLISTAS, ATÉ O LOCAL DE COMPETIÇÃO, ASSIM COMO A VIAGEM ATÉ A CIDADE SEDE DA PROVA.

12.2. As despesas efetuadas durante o período do evento, como danos em bicicletas e equipamentos, furtos, despesas extras em hotéis, comércio em geral, gastos hospitalares, em casos de acidentes e transportes, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não cabendo aos organizadores o ressarcimento de toda e qualquer despesa oriunda desses citados, serão cobertas pelo seguro, quando coberto pela apólice apenas.

13. PENALIDADES:

13.1. O colégio de comissários do evento é responsável por definir e aplicar as regras e penalidades. Além das punições abaixo discriminadas poderá, também a seu julgamento, acrescentar outras que entender justas e adequadas. Ainda que nenhum oficial da prova tenha presenciado a violação por parte do atleta, havendo duas testemunhas do fato o colégio de comissário poderá aplicar a devida penalidade.

13.2. Quadro de penalidades:

Segue link conforme Tabela de Incidentes de Corrida, regulamento CBC/UCI:

<https://cbc.esp.br/arquivos/x96c53za6w.pdf>

14. ANTIDOPING:

14.1. Poderá haver exame Antidoping, caso tenha, ocorrerá de acordo com as leis brasileiras (**ABCD**) e em concordância com o regulamento antidoping da **UCI - ADRV**.

15. DISPOSIÇÃO FINAL:

15.1. Este Regulamento Técnico foi elaborado, tendo como base as normas internacionais adotadas pela **União Ciclística Internacional - UCI**, para provas de mountain bike e mountain bike enduro, assim como as regras da entidade nacional responsável pelo ciclismo, a **Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC**.

15.2. Todos os ciclistas estarão cobertos pelo seguro durante a competição. O Seguro é válido desde a largada do ciclista na sua respectiva categoria, durante o evento até a chegada desse na competição, tendo cobertura para morte ou invalidez, ou seja, somente enquanto o ciclista estiver efetivamente competindo.

15.3. Caso o ciclista necessite utilizar o seguro, é de sua responsabilidade o envio de toda a documentação requerida

pela seguradora, sendo obrigação da organização apenas o fornecimento dos contatos aos envolvidos, em hipótese alguma haverá interferência da organização junto à seguradora.

15.4. Poderá o ORGANIZADOR, assim como o COLÉGIO DE COMISSÁRIOS, através de seu PCP, suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, fatores climáticos, vandalismo e/ou motivos de força maior, sem aviso prévio aos PARTICIPANTES e sem que caiba qualquer tipo de indenização sobre eles.

15.5. Todo e qualquer ciclista ao se inscrever, participar do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025** e do **CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025**, declara que nunca foi impedido de participar de qualquer outro esporte por motivos médicos. Em caso de emergência, autoriza qualquer pessoa qualificada a administrar o tratamento necessário, médico e/ou cirúrgico, inclusive a administração de sangue e derivados sanguíneos, assim como, autoriza que as informações relativas ao seu estado de saúde sejam dadas pelo médico responsável para o Diretor de Prova bem como para o seu próprio médico e/ou seus parentes ou responsáveis, todo e qualquer ciclista inscrito, que por algum motivo não aceite tais normas, deverá, no momento da sua confirmação de inscrição, na Secretaria de Prova, entregar uma declaração por escrita e assinada que descreve o motivo e o porquê de sua recusa.

16. HOSPEDAGEM

16.1. Não será disponibilizada hospedagem aos ciclistas inscritos no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025** e do **CAMPEONATO MOBAI DE ENDURO 2025**, a hospedagem será de responsabilidade de cada um dos participantes e inscritos no campeonato, a cidade de São José dos Campos dispõe de uma ótima rede hoteleira, os quais alguns estão descritos a seguir em **16.2.**

16.2. Hospedagem na cidade sede:

Hotel	Contato
B&B Hoteis SJC	(12) 3925-5500
Ibis São José dos Campos Dutra	(12) 2139-5950
Hotel Aquarius do Vale	(12) 3913-2022
Novotel São José dos Campos	(12) 4009-7800
Golden Tulip São José dos Campos	(12) 3131-4100
City Hall Flat	(12) 3876-8800
Mercure São José dos Campos	(12) 3904-2300
Hotel Ema Palace	(12) 3925-5555
Hotel Ibis Colinas	(12) 3904-2400
Nacional Inn São José dos Campos	(12) 3947-0000
Mondrian Suite Hotel	(12) 3203-4000

17. HOSPITAIS:

17.1. Todo e qualquer atendimento que venha a ser necessário no decorrer das competições, é realizado primeiramente no local da competição, caso haja a necessidade de remoção, será efetuada para hospitais da rede pública, ficando a critério, após esse atendimento, do ciclista optar em ser removido para algum hospital de sua preferência ou conveniado ao seu plano de saúde.

17.2. HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE (16,7 Km/28 minutos)

Rua Saigiro Nakamura, 800 – Vila Industrial – São José dos Campos/SP
Telefone: (12) 3901-3400

HOSPITAL VIVALLE (17,3 km/27 minutos)

Av. Lineu de Moura, 995 – Urbanova – São José dos Campos/SP
Telefone: (12) 3924-4900

SANTOS DUMONT HOSPITAL (16,9 km/26 minutos)

Av. Tívoli, 336 – Vila Bethânia – São José dos Campos/SP
Telefone: (12) 3878-1500

18. ANEXOS

ANEXO I - ORGANOGRAMA DO EVENTO

Presidente do Colégio de Comissários	Divulgado em Breve	CBC
Responsável de Prova	Pamela INTRIERI	Mobai
Responsável Estrutural	Rodrigo NAKAMURA	Mobai

Demais membros serão divulgados em breve.

ANEXO IV - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DA PROVA



ANEXO VI - MAPA E ALTIMETRIA DO PERCURSO – EM BREVE



ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar dessa PROVA, estando ciente de que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas;
2. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação na PROVA, isentando a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO - CBC**, seus parceiros e apoiadores **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE**, por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura eu venha a sofrer, advindos da participação no **CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025**;
3. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do **REGULAMENTO PARTICULAR DA PROVA**;
4. Estou ciente das penalidades e possível **desqualificação (DSQ)** que posso sofrer caso descumpra o regulamento, ou cometa alguma falta grave;
5. Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas, em quaisquer meios de comunicação, sem a geração de bônus para os organizadores, mídia e apoiadores;
6. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que venha a ocorrer comigo por consequência da minha participação nessa PROVA.

Eu li e aceito o regulamento.

Nome do Ciclista: _____

RG: _____, **CPF:** _____.

São José dos Campos, _____ **de Outubro de 2025.**

Assinatura do ciclista: _____

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

O(A) Sr.(a) _____, portador do RG _____ e do CPF _____, abaixo assinado e qualificado, na condição de pai e/ou responsável legal do _____, autorizo a sua participação na prova do "CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE CROSS COUNTRY ENDURO 2025", a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de Outubro, na cidade de São José dos Campos - SP, assumindo todos e quaisquer riscos por acidentes que possam ocorrer no curso da prova e isentando os órgãos promotores de qualquer responsabilidade civil e criminal, por todo e qualquer acontecimento que eventualmente venha a ocorrer durante o evento, assim como sou responsável pelo comportamento disciplinar do menor. Eu li, aceito e autorizo.

Nome completo: _____

São José dos Campos, _____ **de Outubro de 2025.**

Assinatura do Responsável: _____